

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 082 / 2021.

Institui o Programa Motos que Salvam no Serviço de Atendimento Móvel - SOS MARACANAÚ - e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Maracanaú aprovou o presente projeto de indicação:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Maracanaú, o Programa Motos que salvam, nos termos dos objetivos estabelecidos nesta Lei. Parágrafo único. O programa consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do SOS MARACANAÚ.

Art. 2º São objetivos do Programa Motos que Salvam:

I - o atendimento de intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida, como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo de resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;

II - o atendimento de intervenções em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência, em razão de características geográficas, condições da malha viária e outras peculiaridades de cada região de abrangência do serviço;

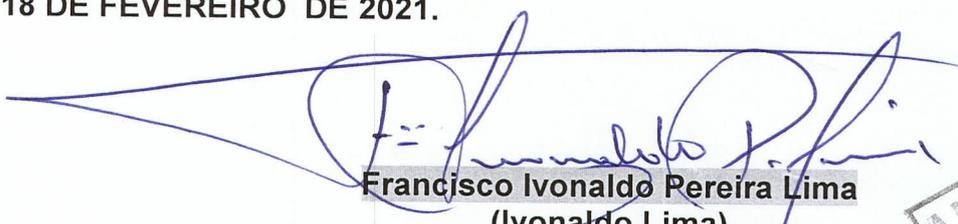
III - o apoio nas intervenções de suporte básico e avançado de vida, quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para assistência em procedimentos que necessitem de mais profissionais;

IV - o atendimento das demais situações de agravo à saúde da população, em que possa haver benefício no emprego da motocicleta, no intuito de viabilizar o início de manobras de suporte básico de vida.

Art. 3º O Poder Executivo, ao regulamentar esta lei, observará os regramentos técnicos expedidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

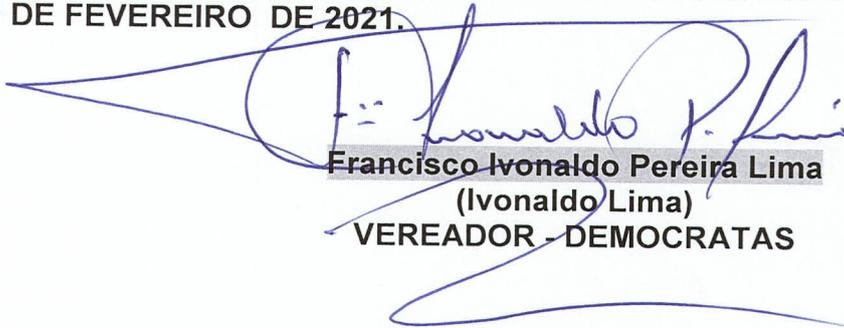
APROVADO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui, no Município de Maracanaú, o Programa Motos que salvam, no SOS MARACANAÚ. O crescente e excessivo número de veículos que circulam pelas ruas do município, o grande índice de acidentes e da violência urbana, bem como, a dificuldade de tráfego causada pelos congestionamentos, são fatores que frequentemente dificultam o deslocamento das ambulâncias, impedindo a realização de um atendimento médico mais célere e eficaz aos pacientes. Ademais, a necessidade de uma resposta operacional rápida, eficaz e segura por parte do SOS MARACANAÚ, vai ao encontro de necessidades cada vez mais prementes no atendimento às situações de urgência e emergência. Desta feita, a presente proposição consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do MARACANAÚ, tendo em vista que a motocicleta desenvolve melhor

e conta com a agilidade necessária no trânsito para chegar antes da ambulância ao local onde se encontra o paciente. O objetivo é evitar que as ambulâncias deixem de atender as urgências em tempo hábil pela dificuldade de deslocamento pelas ruas da cidade. Assim, a equipe de apoio motorizada do SOS MARACANAÚ possibilitará o transporte de profissionais de forma mais célere para situações de risco, ajudando a salvar vidas, bem como, auxiliando as ambulâncias no deslocamento para as ocorrências. Destarte, o atendimento prestado pelo SOS MARACANAÚ por meio do Programa a ser instituído pelo presente projeto poderá contribuir para a diminuição do tempo de internação, das sequelas e até mesmo da mortalidade pelas patologias atendidas, a partir do socorro precoce ao cidadão. Destaca-se que a Portaria no 2.971/GMMS, de 8 de dezembro de 2008, instituiu o veículo motocicleta (motolância) como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e definiu critérios técnicos para sua utilização:

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

APROVADO